IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano V | Edição nº 643

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.709, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
11	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	50.000,00	
		Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
56	12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	40.000,00	
		Manutençao do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
66	12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	170.000,00	
		Manutençao do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
67	12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	60.000,00	
		Manutençao do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 01	LOGRADOUROS PUBLICOS			
111	15.452.0023.2032.0000	LOGRADOUROS PÚBLICOS	130.000,00	
		Manut.dos Logradouros Publicos	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 02	LIMPEZA PUBLICA			
117	15.452.0024.2033.0000	LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	
		Manut.dos serviços de limpeza publica	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação próprios do municipio, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64,

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 02 de dezembro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 2.166, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
11	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	50.000,00	
		Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
56	12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	40.000,00	
		Manutençao do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
66	12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	170.000,00	
		Manutençao do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
67	12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	60.000,00	
		Manutençao do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 01	LOGRADOUROS PUBLICOS			
111	15.452.0023.2032.0000	LOGRADOUROS PÚBLICOS	130.000,00	
		Manut.dos Logradouros Publicos	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	04	02	LIMPEZA PUBLICA		
	117	15.452.0024.2033.0000	LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	
			Manut.dos serviços de limpeza publica	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação próprios do municipio, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 02 de dezembro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças